



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BAMBUÍ
PREVIBAM**

Rua Olívio Alves Ribeiro, 113 - Centro - Telefax (37) 3431-4088
previbam@hotmail.com - B A M B U Í - M I N A S G E R A I S
CNPJ: 05.085.096/0001-51

PORTARIA Nº119, DE 29 OUTUBRO DE 2020.

Enquadra o aposentado e pensionista
com paridade LECILDA TERESINHA CHAVES ANDRADE

O Instituto de Previdência Municipal de Bambuí-PREVIBAM, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica enquadrado o aposentado e/ou pensionista “LECILDA TERESINHA CHAVES ANDRADE” com fulcro na Lei 004-2020, Tabela GH-40, linha B, Coluna K. Com vencimento na data do reequadramento acima do ultimo nível da tabela.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Instituto de Previdência Municipal de Bambuí-PREVIBAM, 29 de outubro de 2020.


Denise Silva Diamante
Superintendente

PUBLICAR
no quadro de avisos

Dia 29 / 10 / 2020

